

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE/PE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA ORAL

831123380815-1, 831123380816-1 e 831123380817-1

A prova oral foi conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo critérios claros e previamente divulgados no Edital, sendo avaliados pela Banca conforme estabelecido para o certame. Quanto ao desempenho do candidato, as notas atribuídas têm as seguintes motivações: falta de organização das ideias, visto que o candidato não seguiu uma linha de raciocínio esperada para essa questão. Ademais, a resposta oferecida foi superficial, não revelando aprofundamento nos temas. As excessivas pausas durante a resposta prejudicaram a fluidez da prova. Além disso, o candidato não trouxe exemplos de aplicações de Docker e Kubernetes, conforme solicitado na questão, e tampouco utilizou todos os recursos disponíveis, como o *flip chart*, por exemplo. Outras justificativas para as notas atribuídas estão detalhadas nos baremas. Reafirmamos nosso compromisso com um processo seletivo justo e informamos que a avaliação da Banca examinadora fica mantida.

831123380826-1

Esclarecemos que a prova oral foi conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo critérios claros e previamente divulgados no Edital, sendo avaliados pela Banca conforme estabelecido para o certame. Quanto ao desempenho do candidato, as notas foram atribuídas conforme as seguintes motivações: a clareza na resposta foi comprometida em diversos pontos, especialmente com uma argumentação superficial. Ademais, destaca-se a falta de abordagem de conceitos relevantes relativos à documentação de software e falta de estruturação da resposta, deixando de abordar aspectos essenciais. Por fim, o candidato não especificou com clareza os pontos solicitados em cada fase, tais como: objetivo, atividades, técnicas e exemplo prático. As fases previstas de acordo com Pressman e que sistematicamente se espera como resposta mínima são: (1) Levantamento de requisitos, (2) Análise de requisitos, (3) Projeto de sistema, (4) Implementação e teste, (5) manutenção e evolução. Outras justificativas para as notas atribuídas estão detalhadas nos baremas. Reafirmamos nosso compromisso com um processo seletivo justo e informamos que a avaliação da Banca examinadora fica mantida.

831123380827-1

A prova oral foi conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo critérios claros e previamente divulgados no Edital, com os candidatos sendo avaliados pela Banca conforme estabelecido para o certame. Quanto ao desempenho do candidato, as notas foram atribuídas conforme as seguintes motivações: o candidato não explorou completamente a questão referente ao item "Inclua exemplos práticos de ferramentas de automação e suas vantagens". Assim, poderia sugestivamente ter incluído mais exemplos (além do Selenium) de ferramentas e respectivas vantagens, como:

• JUnit/TestNG: Ferramentas para automação de testes em Java que permitem a integração fácil com ferramentas de CI/CD, facilitando a execução contínua de testes de unidade e testes de integração.

• Cucumber: Facilita a criação de testes de aceitação automatizados baseados em comportamento (BDD), permitindo que as especificações sejam escritas em linguagem natural e compreendidas tanto por desenvolvedores quanto por *stakeholders* não técnicos.

Ademais, o candidato não utilizou todos recursos disponíveis, como o *flip chart*, por exemplo. Outras justificativas para as notas atribuídas estão detalhadas nos baremas. Reafirmamos nosso compromisso com um processo seletivo justo e informamos que a avaliação da Banca examinadora fica mantida.

831123381223-0

A prova oral foi conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo critérios claros e previamente divulgados no Edital, sendo avaliados pela Banca conforme estabelecido para o certame. Quanto ao desempenho do candidato, as notas foram atribuídas conforme as seguintes motivações: apesar do candidato trazer desafios (fato devidamente avaliado), a Banca por unanimidade notou uma falta de organização das ideias, não sendo apresentados exemplos práticos, fato solicitado na questão. Outrossim, faltou ao candidato melhor postura durante sua resposta. Ademais, o candidato não utilizou todos recursos disponíveis, como o *flip chart*, por exemplo. Em sua apelação de recursos, o candidato menciona que trouxe "conceitos". É importante esclarecer que a questão não solicitava conceitos básicos de Kubernetes, mas a discussão das principais vantagens e desafios na implantação e gestão de containers utilizando Docker e Kubernetes. Outras justificativas para as notas atribuídas estão detalhadas nos baremas. Reafirmamos nosso compromisso com um processo seletivo justo e informamos que a avaliação da Banca examinadora fica mantida.

831123381225-0

As notas atribuídas permeiam pelas seguintes motivações: falta de organização das ideias, uma vez que o assunto foi tratado de forma abrangente e pouco objetiva, além de tangenciar a resposta por diversas vezes. Os exemplos foram simplistas, com alguns deslizes conceituais. Ademais, o candidato não utilizou todos recursos disponíveis, como o *flip chart*, por exemplo. Em sua apelação de recursos, o candidato menciona que trouxe "conceitos". É importante esclarecer que a questão não pede conceitos de teste de software, mas para discutir a importância dos testes de regressão em um ciclo de desenvolvimento ágil, bem como a explicação de como diferentes técnicas de automação de testes podem ser aplicadas para otimizar este processo. Outras justificativas para as notas atribuídas estão detalhadas nos baremas. Reafirmamos nosso compromisso com um processo seletivo justo e informamos que a avaliação da Banca examinadora fica mantida.

831123381228-0

Salientamos que a prova oral foi conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo critérios claros e previamente divulgados no Edital, sendo avaliados pela Banca conforme estabelecido para o certame. Quanto ao desempenho do candidato, as notas foram atribuídas conforme as seguintes motivações: o candidato não conseguiu organizar suas ideias, apresentando sua resposta de forma vaga. Como resposta mínima esperada, o candidato poderia, por exemplo, organizar sua resposta da seguinte forma:

1 – Levantamento de Requisitos (Requisitos de Software)

Objetivo: Identificar as necessidades e expectativas dos usuários e stakeholders.

Atividades: Entrevistas, questionários, workshops, análise de documentos.

Técnicas: Análise de requisitos, modelagem de casos de uso, criação de histórias de usuário.

Exemplo Prático: Um analista de sistemas coleta requisitos para um sistema de gerenciamento de biblioteca entrevistando bibliotecários e analisando sistemas existentes.

2 – Análise de Requisitos

Objetivo: Compreender e documentar os requisitos coletados.

Atividades: Refinamento de requisitos, criação de modelos de domínio, análise de consistência e viabilidade.

Técnicas: Diagrama de casos de uso, diagrama de classes, análise de fluxo de dados.

Exemplo Prático: Após coletar requisitos, o analista cria diagramas de casos de uso para modelar as interações entre usuários e o sistema de biblioteca.

3 – Projeto de Sistema (Projeto de Arquitetura e Design Detalhado)

Objetivo: Definir a arquitetura do sistema e detalhar a implementação dos requisitos.

Atividades: Definição da arquitetura, criação de diagramas de design, especificação de interfaces.

Técnicas: Diagrama de componentes, diagrama de sequência, design orientado a objetos.

Exemplo Prático: O arquiteto de software desenha a arquitetura do sistema de biblioteca, especificando componentes como o banco de dados, servidor de aplicação, e interfaces de usuário.

4 – Implementação e Teste

Objetivo: Desenvolver o software conforme o design especificado e garantir que ele funcione corretamente.

Atividades: Codificação, integração de módulos, testes unitários e de integração.

Técnicas: Programação ágil, testes automatizados, revisão de código.

Exemplo Prático: Desenvolvedores implementam o sistema de biblioteca em fases iterativas, com testes contínuos para verificar a funcionalidade de cada módulo.

5 – Manutenção e Evolução

Objetivo: Adaptar, corrigir e melhorar o software após a sua implementação inicial.

Atividades: Correção de bugs, atualização de funcionalidades, adaptação a novos requisitos.

Técnicas: Gestão de configuração, refatoração, análise de impacto.

Exemplo Prático: Após a implementação, a equipe de manutenção corrige erros relatados pelos usuários e adiciona novas funcionalidades solicitadas pelos bibliotecários.

Outras justificativas para as notas atribuídas estão detalhadas nos baremas. Reafirmamos nosso compromisso com um processo seletivo justo e informamos que a avaliação da Banca examinadora fica mantida.

831123381234-0; 831123381236-0 e 831123381237-0

A prova oral foi conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo critérios claros e previamente divulgados no Edital, sendo avaliados pela Banca conforme estabelecido para o certame. Quanto ao desempenho do candidato, as notas foram atribuídas considerando que o candidato não respondeu de fato a questão sobre vantagem e desvantagem das ferramentas. Outras justificativas para as notas atribuídas estão detalhadas nos baremas. Reafirmamos nosso compromisso com um processo seletivo justo e informamos que a avaliação da Banca examinadora fica mantida. Por fim, conforme o quesito 19.5 do presente Edital: "Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado". Ou seja, o candidato não indicou o fato em que julgou ser prejudicado. Com isto, segue-se o item 19.25 do presente Edital, que esclarece que "recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados".

831123380820-1

Não houve ausência nas notas obtidas pela candidata. A média ficou em zero. A candidata não respondeu minimamente aos pontos solicitados na questão sorteada, com falta de abordagem técnica e conhecimento do tema. Após deliberação da Banca, a candidata obteve pontuação igual a zero.

831123380824-1

A prova oral foi conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo critérios claros e previamente divulgados no Edital, sendo avaliados pela Banca conforme estabelecido para o certame. Quanto ao desempenho da candidata, entende-se que ela não respondeu a questão

de forma adequada. Não foi feita menção a pontos importantes relacionados à pergunta, como por exemplo, a defesa da planta contra patógenos durante a diagnose molecular. Portanto, a candidata deixou de abordar e/ou abordou com falta de clareza, domínio e coesão muitos pontos previstos no padrão de resposta da questão, além de apresentar falhas de conceito, como volume maior de dados de scRNAseq em relação ao RNAseq convencional. Também não abordou, em sua resposta, estratégias de defesa com dados obtidos através das técnicas de RNAseq. Além disso, apresentou algumas falhas de comunicação na argumentação sobre os três pontos solicitados na pergunta: caracterização de patógenos, defesa vegetal e novas estratégias para estudo vegetal como scRNA-seq. Sendo assim, a nota atribuída está mantida.

831123380937-0

A candidata apresentou conhecimento técnico raso em relação ao tema scRNA-seq. Foi solicitada uma abordagem alternativa para o estudo de expressão gênica, ou seja, mesmo que incipiente na área, a resposta deveria atender a uma abordagem sobre as vantagens de se estudar uma única célula em relação a um conjunto de células. A capacidade argumentativa não está relacionada a um questionamento, mas à capacidade de convencimento da Banca em relação ao conhecimento técnico do candidato, como também para expectativas de performance durante sua explanação para atendimento às características do perfil 6. Além disso, a candidata utilizou conceitos de fármaco para utilização em plantas, o que não está correto. Por esse motivo, a Banca indefere a solicitação.

831123381175-1

A candidata não atingiu a pontuação máxima pois não demonstrou capacidade de coesão e argumentação em relação ao ponto avaliado, em que pese ter abordado a maioria dos questionamentos técnicos requeridos no desenvolvimento da resposta. Baseado nisso, a Banca deliberou pela não pontuação máxima, sendo mantida a nota atribuída.

831123381192-1

A resposta da candidata foi superficial. Além disso, apresentou conceitos incorretos sobre as técnicas mencionadas. Não aprofundou a questão dos tipos celulares. Portanto, a candidata deixou de abordar e/ou abordou com falta de clareza, domínio e coesão pontos previstos no padrão de resposta da questão 01. Além disso, apresentou algumas falhas de comunicação, principalmente em relação à argumentação do que foi proposto, bem como falta de coesão em sua resposta, cujo encadeamento de ideias foi falho, principalmente por erros conceituais e informações superficiais.

831123381193-1

A candidata respondeu apenas parcialmente ao tema proposto. A argumentação sobre a técnica de sequenciamento não foi clara e continha alguns erros conceituais; apresentou informações sobre expressão gênicas sem abordar profundamente o tema scRNAseq, foco principal do questionamento. Portanto, a candidata não abordou o tema com clareza, domínio e coesão, já que o encadeamento das ideias atendeu plenamente o esperado para obtenção de pontos previstos no padrão de resposta da questão 02.

831123381194-1

A candidata respondeu apenas parcialmente ao tema proposto. A argumentação sobre a técnica de sequenciamento não foi clara e continha alguns erros conceituais. A candidata não mencionou técnicas de defesa. Portanto, a candidata deixou de abordar e/ou abordou com falta de clareza, domínio e coesão pontos previstos no padrão de resposta da questão 03. Além disso, apresentou algumas falhas de comunicação.

831123381120-1

A candidata não respondeu corretamente e de maneira completa o que foi perguntado e apresentou falhas de comunicação em didática e oratória. Além disso, durante sua explanação, fugiu ao tema do ponto sorteado. Salientamos também que a candidata não soube explicar que o processo de derivatização se dá para uma diminuição da polaridade das moléculas, bem como não demonstrou em sua resposta conhecer reagentes necessários para tal, conforme solicitado na pergunta. Com relação à oratória, nesta questão em específico, a candidata apresentou dificuldades de comunicação.

831123381159-1; 831123381160-1 e 831123381161-1

O candidato apresentou sua resposta de forma parcial e não coesa, restando lacunas no conceito abordado, e não apresentou profundidade técnica no tema sorteado. O candidato apresenta como justificativa para a oratória e capacidade expositiva um assunto não previsto nos itens 19.25 e 19.5 do Edital. A não existência de laudo impossibilita qualquer ação por parte da Banca, pois sua contestação deveria ocorrer antes do certame.

831123381204-0; 831123381205-0 e 831123381206-0

Constava no Edital de Abertura o item 14.12, que informava os candidatos que a prova seria gravada e o acesso era de uso exclusivo da Banca e não seria disponibilizado aos candidatos. No mesmo Edital, item 5, sobre o cronograma de execução, constava o prazo de impugnação do Edital de Abertura – 27/11 a 07/12/2023 – e não houve qualquer manifestação referente a qualquer item exposto. Sendo assim, não serão consideradas manifestações referentes ao já exposto no Edital de Abertura. Cabe ressaltar que a prova oral foi conduzida de forma transparente e imparcial, seguindo critérios claros e previamente divulgados no Edital, sendo avaliados pela Banca conforme estabelecido para o certame. Quanto ao desempenho da candidata, a avaliação de cada pergunta é feita de forma independente, observando a performance do candidato ao explanar cada um dos questionamentos sorteados. Esse critério permite que não haja influência do que foi explanado em tópicos diferentes. Dessa maneira, a performance da candidata no ponto 4, dos aspectos avaliados, foi parcial. Além disso, a candidata apresentou erros conceituais e não especificou as limitações do ensaio, solicitadas na pergunta. Ainda, a candidata não soube descrever e argumentar sobre os diferentes tipos de metodologias, não argumentou corretamente sobre parte do mecanismo e não respondeu o motivo da necessidade da derivatização. Sendo assim, mantém-se a avaliação da candidata.

831123381137-1; 831123381138-1 e 831123381139-1

Conforme Edital de Abertura, item 22.29, "Quando da divulgação da Nominata dos Membros da Banca Examinadora, se previsto no cronograma de execução, é facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, apresentação fundamentação consistente pelo e-mail concursos@fundatec.org.br". A nominata dos membros da comissão de avaliação da prova oral teve sua publicação no dia 07/06/2024 e não houve qualquer tipo de manifestação no prazo. Os temas foram sorteados e as perguntas feitas de forma a avaliar o conhecimento técnico e prático dos candidatos. Para atingir as pontuações máximas, bastava que o candidato apresentasse conhecimento dissertando sobre o assunto, se aprofundasse no tema, citasse exemplos práticos e demais explanações necessárias que demonstrassem domínio e/ou conhecimento. O candidato abordou os temas sorteados de forma superficial, por vezes até de forma equivocada. Não teve organização na explanação das ideias, fugiu ao tema e não correlacionou a composição química com a biodegradação e não articulou raciocínio em ordem lógica, deixando sua prova confusa. Sendo assim, a comissão mantém a nota do candidato.

831123381227-0

Ainda que a candidata tenha organizado a resposta, faltou a indicação do real motivo do porquê um biopolímero é mais ou menos biodegradável que outros, o que deveria ser respondido com conhecimentos acerca da presença de grupos funcionais específicos e características das ligações químicas. Dessa forma, mantém-se a nota da candidata.

831123381233-0; 831123381235-0 e 831123381238-0

A candidata abordou o tema de forma superficial, apresentou dificuldade na oratória e utilizou a maior parte do tempo de resposta para focar a diferenciação entre o que seria degradável ou não. Com relação à resposta, apenas a argumentação sobre haver mencionado a presença de anéis aromáticos é parte da resposta, o que foi levado em consideração, resultando em nota parcial conforme atribuído. Faltou, também, relatar quais outras características dos biopolímeros os tornam mais resistentes à degradação, e pontuar que os bioinsumos não só são produtos alternativos aos agrotóxicos, mas também na nutrição de plantas e atividades promotoras de crescimento. Todos os candidatos tinham à sua disposição *flip chart* para utilizar em sua prova.

831123381239-0

A candidata não abordou características estruturais, não explicou a características que impedem a biodegradação, e de certa forma foi superficial em suas respostas. Não argumentou sobre os elementos, o que era fundamental. Sendo assim, mantém-se a nota da candidata.

831123380887-1

Após análise de sindicância do vídeo da prova do candidato, confirmamos a nota proposta inicialmente. O candidato não respondeu com clareza, além de ser muito básico em suas definições, demonstrando conhecer somente superficialmente sobre o tema. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123380883-1

O candidato misturou as perguntas dos temas abordados, não discutindo e concluindo sua resposta na parte da instrumentação, fugindo do tema da pergunta. Não foi dissertado sobre instrumentação, faltando organização das ideias sobre instrumentação e aplicações. Ressaltamos que o prejuízo que o candidato possa ter tido ao não levar seu óculos de grau para leitura é de sua responsabilidade. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123380890-1

A resposta do candidato soou como um raciocínio lógico, refletindo a falta de organização das ideias ao longo de sua exposição. O candidato não explicou os processos físicos que levam à produção dos raios X característicos, não mencionou os raios X contínuos e não aprofundou em como esses raios X podem ser utilizados na análise da composição química de amostras. Além disso, do que foi explicado pelo candidato, não foram detalhadas as técnicas baseadas nessas interações. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123380898-1

O candidato descreveu de forma superficial os detectores de elétrons secundários e retroespalhados, sem aprofundar na explicação de seus funcionamentos. O candidato não mencionou o cintilador acoplado a uma fotomultiplicadora, fundamentais para a amplificação do sinal. Limitou-se a dizer que o detector possui uma grade na qual é aplicada uma tensão positiva. Em relação ao detector de elétrons retroespalhados, o candidato apenas mencionou que se trata de um detector anular, sem explicar que são detectores de estado sólido, como

descrito em sua justificativa do recurso. Além disso, não mencionou que esses detectores são normalmente compostos por uma matriz de detectores semicondutores ou cintiladores. O candidato não apresentou todas as propriedades características relativas à topografia e ao contraste. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123381172-1

O candidato não respondeu satisfatoriamente a pergunta, faltando clareza e abrangência do tema. Faltou coesão na resposta e na comunicação, assim como na fluência na resposta. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123380821-1

Conforme consta no Edital de Abertura, item 19.5: "Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado". Item 19.6: "O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso". Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123380821-1

O candidato não respondeu satisfatoriamente a pergunta, não identificou completamente as variáveis da Lei de Bragg e apresentou falta de objetividade e coesão em seu raciocínio. Ele hesitou ao explicar os resultados, quando a condição de Bragg é satisfeita e o que ocorre durante a interferência construtiva, conhecida como reflexões de Bragg. O candidato mencionou que $n\lambda$ se relaciona com a altura, interpretada pela Banca como a distância entre planos. No entanto, $n\lambda$ está relacionado com a diferença de caminho ótico que o feixe de elétrons deve percorrer dentro do sólido para se obter uma condição de interferência construtiva, faltando clareza e abrangência do tema, assim como fluência na resposta. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123381230-0

Ao responder a pergunta, a candidata abordou os grupos especiais que são utilizados para descrever a simetria de um cristal. Embora tenha mencionado os grupos espaciais, não detalhou suas funções e não enfatizou como essas simetrias se traduzem na estrutura cristalina real. Além disso, a falta de fluência e coesão em alguns momentos de sua resposta prejudicou a clareza e a organização das ideias, resultando em uma articulação insuficiente do raciocínio necessário para relacionar os grupos espaciais à simetria. Foi mencionado que existe uma unidade que se repete, sem definir o que é uma célula unitária. Além disso, as simetrias de reflexão e inversão não foram mencionadas em momento algum de sua resposta. Portanto, o recurso considera-se indeferido.

831123381231-0

Não foram aprofundados os detalhes fundamentais da técnica, nem mencionada a equação básica que governa o processo de fotoemissão. Em momento algum fez menção à função trabalho do material e, em alguns momentos, confundiu energia de ligação com energia cinética. Não foi feito nenhuma menção ao processo de produção de raios X, nem discursou sobre os alvos mais comumente utilizados nos canhões de raios X convencionais. No que diz respeito ao processo de detecção dos fotoelétrons, a candidata se limitou a desenhar, de maneira simplificada, um esquema do analisador utilizado, sem fornecer nenhum detalhe de como o analisador funciona. Foi abordada a produção de raios X e os alvos utilizados, mas em outro momento fora da resposta à segunda pergunta. Em momento algum foi comentado sobre

os dois tipos de raios X que são produzidos quando os elétrons são desacelerados pelo alvo. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123381232-0

A candidata não foi objetiva em sua resposta, teve falta de clareza e organização na apresentação das ideias, o que ocasionou a mistura de respostas com a 2º e a 3º questões, respondendo-as em tempos diferentes do abordado. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123380852-1; 831123380853-1 e 831123380854-1

Conforme consta no Edital de Abertura, item 19.5: "Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado". Item 19.6: "O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso". Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123380893-1; 831123380894-1 e 831123380895-1

O candidato não respondeu satisfatoriamente as perguntas, faltando clareza e abrangência na apresentação dos temas. Faltou coesão nas respostas e na comunicação, assim como na fluência nas respostas, não aprofundando os temas sorteados. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123381218-0

Conforme consta no Edital de Abertura, item 19.5: "Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado". Item 19.6: "O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso". Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123381216-0 e 831123381217-0

O candidato não respondeu satisfatoriamente a pergunta, faltando clareza e abrangência na apresentação do tema. Faltou coesão na resposta e na comunicação, assim como fluência na resposta, não aprofundando o tema sorteado. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123380892-1

O candidato não respondeu satisfatoriamente a pergunta, faltando clareza e abrangência na apresentação do tema. Faltou coesão na resposta e na comunicação, assim como fluência na resposta, não aprofundando o tema sorteado. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123381052-3 e 831123381141-1

A candidata não respondeu satisfatoriamente a pergunta, faltando clareza e abrangência na apresentação do tema. Faltou coesão na resposta e na comunicação, assim como fluência na resposta, não aprofundando o tema sorteado. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123380847-1

O candidato não respondeu satisfatoriamente a pergunta, faltando clareza e abrangência na apresentação do tema. Faltou coesão na resposta e na comunicação, assim como fluência na resposta, não aprofundando o tema sorteado. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123381212-0

A candidata abordou poucas vantagens dos processos oxidativos avançados, ao passo que nada foi mencionado sobre os desafios na remoção de poluentes orgânicos. A candidata não abordou detalhadamente aspectos como eficiência de degradação, geração de subprodutos, redução de toxicidade, rapidez e custo. Faltou coesão na resposta e na comunicação, assim como fluência na resposta, não aprofundando o tema sorteado. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123381213-0

A candidata não detalhou como as espécies reativas degradam os contaminantes, quais subprodutos podem ser gerados e a possibilidade de mineralização. Faltou coesão na resposta e na comunicação, assim como fluência na resposta, não aprofundando o tema sorteado. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

831123381203-0

A candidata não organizou a resposta de forma satisfatória, e a forma como apresentou as técnicas, aleatoriamente e sem contextualização, prejudicou a fluidez da resposta. Além disso, a candidata não mencionou as importantes técnicas de biorremediação, que são especialmente relevantes para a remediação de corpos aquáticos, faltando coesão na resposta e na comunicação, assim como fluência na resposta. Não se aprofundou no tema sorteado. Portanto, considera-se indeferido o recurso.

23 de julho de 2024.

Comissão de concursos & processos seletivos